

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 001/2022
PORTARIA Nº 002/2022
PORTARIA Nº 003/2022
PORTARIA Nº 004/2022
PORTARIA Nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 001/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA MILENA LIMA DE SOUSA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA, Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como artigo 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa legislativa;

CONSIDERANDO as disposições emanadas da Lei nº 422/2020, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MILENA LIMA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora de Cédula de Identidade nº 061065352017-3 (SSP-MA), inscrita no CPF/MF sob o nº 084.804.673-04, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Ver. Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 002/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

*NOMEIA **KELY SANTANA BRITO RODRIGUES**, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A SENHORA, Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no

uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como artigo 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa legislativa;

CONSIDERANDO as disposições emanadas da Lei nº 422/2020, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KELY SANTANA BRITO RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora de Cédula de Identidade nº 058861382016-7 (SSP-MA), inscrita no CPF/MF sob o nº 080.600.993-45, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Comunicação da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Ver. Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 003/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

*NOMEIA **AMANDA LOPES MOURA**, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO ASSESSORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A SENHORA, Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como artigo 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa legislativa;

CONSIDERANDO as disposições emanadas da Lei nº 422/2020, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AMANDA LOPES MOURA**, brasileira, solteira, OAB – MA inscrição nº 81120220, portadora de Cédula de Identidade nº 023583520029 (SSP-PI), inscrita no CPF/MF sob o nº 050.220.803-11, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 16 dia do mês de fevereiro de 2022.

Ver. Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 004/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelos regimentos a seguir especificados: art.º 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como PREGOEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico, A servidora **MILENA LIMA DE SOUSA** portadora de CPF n.º 084.804.673-04.

Art. 2º - Ficam designados como EQUIPE DE APOIO do PREGOEIRO as seguintes servidoras: **KELY SANTANA BRITO RODRIGUES**, portadora de CPF n.º 080.600.993-45 e **POLIANA ALVES CARNEIRO**, portadora de CPF n.º 854.465.723-00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Ver. Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 005, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado de Maranhão, no uso das atribuições concedidas em Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com

a seguinte composição:

I – Presidente: Milena Lima de Sousa, CPF Nº 084.804.673-04 e Identidade RG nº 061065352017-3 – SSP- MA, servidora nomeada em Cargo em Comissão;

II – membros, servidores comissionados do Legislativo:

a) Assessora de Comunicação: Kely Santana Brito Rodrigues - CPF Nº 080.600.993-45 e Identidade RG nº 058861382016-7 – SSP-MA;

b) Secretária: Poliana Alves Carneiro - CPF Nº 854.465.723-00 e Identidade RG nº 000094339498-8 – SSP- MA.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;

- Elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

- Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

- Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

- Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

- Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

- Instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

- Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

- Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

- Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

- Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

- Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;

- Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

- Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

- Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação; XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

- Encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

- Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

- Tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;

- Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e

materiais para realização da sessão; e

- Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Passagem Franca - MA:

- Representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;

- Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

- Controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

- Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;

- Resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

- Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

- Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

- Promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

- Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

- Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

- Apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Passagem Franca - MA terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;

- Secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;

- Prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;

- Manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;

- Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e

- Prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

Art. 6º A Presidente será substituída, em suas ausências, por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da

Art. 8º Revoga-se a Portaria anterior.

Passagem Franca (MA), em 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Ver. Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal